



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS

ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS



COMITE DE INVESTIMENTO - COMIN

RESOLUÇÃO COMIN nº 01, de 15 de março de 2019.

O COMITE DE INVESTIMENTO – COMIN, do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas – IPPASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.041, de 20 de novembro de 2012 e;

Considerando, a deliberação do dia 14 de março de 2019, e o contido na Ata da Quinta Reunião Extraordinária do Comitê de Investimento – COMIN;

R E S O L V E:

Art. 1º - Inclusão dos parágrafos 4º e 5º, no Art. 3º, do Regimento Interno do COMIN:

§ 4º. Não havendo tempestivamente a indicação dos servidores pelas respectivas entidades, ficam automaticamente reconduzidos os membros da atual composição do COMIN, pelo prazo de 90 dias, até que seja recebida as indicações.

§ 5º. Na hipótese de ocorrência do disposto no parágrafo anterior, na primeira reunião subsequente do COMIN, o Presidente do Comitê deverá formalizar o envio de expediente aos responsáveis pelas entidades, solicitando formalmente a indicação.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 15 de março de 2019.

Juliano Andre Domingos
Presidente do COMIN